

DECRETO N° 125/2024, DE 01 DE MARÇO DE 2024.

“Nomeia **SERVIDORA EFETIVA** na forma que especifica e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais prevista na Lei Orgânica do Município de Bela Vista de Goiás, tendo em vista as necessidades dos serviços e no exercício superior da Administração Pública Municipal;

DECRETA:

Art. 1º - Fica por força deste decreto, nomeada para o cargo de **ANALISTA DE ARQUIVO I** do quadro de pessoal de Provimento Efetivo da Administração Municipal, no âmbito do Poder Executivo, **a partir de 01 de março de 2024**, a servidora listada abaixo, em razão de sua aprovação em Concurso Público realizado em duas fases, sendo prova objetiva no dia 03/09/2023 e prova de títulos nos dias 24/09/2023 e 25/09/2023, homologado segundo a ordem decrescente de classificação, e por haver aceito o encargo de suas funções, com provimento permanente e regido pelo Regime Jurídico Único, estabelecido pelo Município conforme Lei Municipal N° 985/1993 e Leis Complementares N° 010/2004, n° 094/2016 e n° 130/2022, sujeitando-se, a partir de sua efetivação, ao cumprimento do estágio probatório para aquisição de seus direitos legais e Constitucionais, na carreira funcional inclusive as vantagens de ordem pessoal.

NOME DO CANDIDATO	RG	CLASSIFICAÇÃO
FERNANDA DOS SANTOS GOMES	3414305	5º

Art. 2º - Fica determinado o Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração e Governo, a adoção das providências, comportáveis e necessárias à efetivação da presente medida, nelas incluídas a posse e o encaminhamento ao Egrégio Tribunal de Contas dos Municípios para registro e demais fins de mister.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor a **partir de 01/03/2024**, revogando-se as disposições em contrário, para que surtam todos os seus jurídicos e legais efeitos e produza, com eficácia, os resultados do seu objeto.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE GOIÁS, ao 1º dia do mês de março de 2024.

ASSINADO DIGITALMENTE
NARCIA KELLY ALVES DA SILVA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://sistemas.gov.br/assinador-digital>



NÁRCIA KELLY ALVES DA SILVA
Prefeita Municipal